



REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

1. SOLICITANTE

1.1. ...

2. JUSTIFICATIVA

2.1. ...

3. OBJETO

3.1. ...

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Constitui objeto da presente Requisição de Serviço a **produção de canecas e canetas personalizadas para distribuição como brinde** e fornecimento das mesmas para uso no evento em comemoração dos 40 anos do CRESS-ES, conforme especificações abaixo:

BRINDES – CANECAS E CANETAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Caneca personalizada - produzida em cerâmica na cor branca ou preta; com no mínimo 300 ml e no máximo 400ml, medindo 12 cm de largura x 9,5 cm altura, com alça; com impressão de arte personalizada e colorida nas duas faces.	100 unidades
2	Caneta personalizada – caneta de material metálico com touch screen com carga esferográfica azul e acionamento por clique ou rotação, medindo 1 cm de largura x 13 cm altura aproximadamente, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, na cor prata; com impressão de arte personalizada e colorida em 1 face.	200 unidades
3	FRETE / ENTREGA - (quaisquer outros custos e despesas).	1

4.2. O orçamento deverá contemplar quaisquer outros custos decorrentes da contratação como deslocamentos, fretes, entrega, hora trabalhada, impostos ou quaisquer custos relacionados com o fornecimento do produto.

4.3. As quantidades e especificações citadas na tabela acima deverão ser respeitadas pela CONTRATADA sob pena de sanção a ser aplicada pela CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA obrigará-se a **efetuar a entrega do produto**, rigorosamente, **até a data de 06/12/2023, de 13 às 18 horas**, na sede do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS-ES, sendo na Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, 11º andar, salas 1.103 a 1.106, Centro, Vitória, ES.

4.5. A CONTRATADA **cobrará para a prestação do serviço de produção de canecas e canetas personalizadas com impressão de arte, os seguintes valores unitários e totais:**

DATA	ITEM	VALORES UNITÁRIOS	QUANTIDADE	VALORES TOTAIS
06/12/2023 *Data limite para entrega	Caneca	R\$	100 unidades	R\$
06/12/2023 *Data limite para entrega	Caneta	R\$	200 unidades	R\$
	Frete/Entrega	R\$	1	R\$
TOTAL GLOBAL:				R\$

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. O orçamento deverá indicar os valores unitários e os valores totais, sendo os valores unitários fixos e os valores totais proporcionais às quantidades previstas.
- 5.2. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto da presente contratação, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- 5.3. O orçamento deverá ser elaborado constando o CNPJ da empresa, assinado pelo responsável e com data de validade do orçamento (mínimo de 60 dias).
- 5.4. A **Nota Fiscal** deverá ser emitida pela CONTRATADA **considerando a retenção na fonte**, pelo Conselho CONTRATANTE, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e todos os tributos federais, estaduais e municipais exigidos por lei, incluindo o ISS (Imposto sobre Serviços) e impostos previstos na legislação vigente no Município de Vitória-ES.
- 5.5. O período de faturamento compreenderá a ocorrência de prestação de serviço.
- 5.6. O pagamento será efetuado 50% no ato do pedido, e os outros 50% até o 10º dia útil após o recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, com os serviços devidamente discriminados, conforme legislação vigente, exclusivamente por meio de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA.
- 5.7. Caso no curso do contrato surja a necessidade de solicitação da ampliação ou redução da prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará pelo serviço conforme o valor unitário previsto, de acordo com a quantidade solicitada.
- 5.8. Será vencedora do certame a licitante que apresentar o menor valor global de orçamento para o lote único.
- 5.9. Os preços unitários permanecerão fixos durante os 3 primeiros meses da vigência contratual.
- 5.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue e/ou serviço prestado.

Vitória-ES, 31 de outubro de 2023.

Cleudson Nazário Maurício
Assessoria em Serviço Social
CRESS da 17ª Região/ES